

Contrato de nº 022/2025 – FME
Processo nº 2025002270

*Pregão Presencial nº 125/2023.
Processo nº: 2023044904.
Secretaria Municipal de
Educação.
Município de Catalão.*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, Sr. ADILSON PINTO CÍRIACO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA, inscrito no CNPJ, sob o n.º 07.131.705/0001-97, tendo como seu representante legal a Sra. CLEIRE EMACULADA LEITE BITENCOURT, portador do documento de identidade nº 2.125.901 – Órgão expedidor SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 402.686.591-68 brasileiro, casado, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de expedientes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.423.934,58 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	67500 - BALÕES LISO Nº 7, COR ROXO/LILAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. -	1000,00	UNIDADE	7,45	7.450,00
2	59072 - CD REGRAVAVEL 700MB 80 MIN -	30,00	PACOTE	149,00	4.470,00
3	72058 - ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229MM VERDE CX C/100UND -	25,00	UNIDADE	25,30	632,50
4	29825 - EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPÁTULA. DIMENSÕES 15CM X 20MM. -	10,00	UNIDADE	44,60	446,00
5	59178 - PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO 5 CM -	50,00	UNIDADE	5,99	299,50

6	42491 - PINCEL ATOMICO COR AZUL -	40,00	UNIDADE	72,34	2.893,60
7	20688 - PINCEL ATÔMICO PRETO CX 12X1 -	50,00	UNIDADE	72,32	3.617,00
8	20698 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX 12X1 -	50,00	UNIDADE	72,34	3617,00
9	23137 - PISTOLA PARA COLA QUENTE - PROFISSIONAL	15,00	UNIDADE	70,80	1602,00
10	43779 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL -	15,00	UNIDADE	150,48	2.257,20
11	42241 - PLACA DE ISOPOR BRANCA 50CM X 100CM X 5MM -	30,00	UNIDADE	4,24	127,20
12	42240 - PLACA DE ISOPOR BRANCA 50CM X 100CM X 30MM -	30,00	UNIDADE	18,54	556,20
13	42238 - PLACA DE ISOPOR BRANCA 50CM X 100CM X 75MM -	130,00	UNIDADE	27,20	3536,00
14	42239 - PLACA DE ISOPOR BRANCA 50CM X 100CM X 10MM -	120,00	UNIDADE	7,10	852,00
15	27190 - REFIL PARA COLA QUENTE FINO PCT DE 1KG -	30,00	UNIDADE	60,47	1814,10
16	20744 - REGUÁ ACRÍLICA 50CM CX C/50 UN -	12,00	UNIDADE	150,49	1805,88
17	25886 - TESOURA AÇO INOXIDAVEL 14 CM -	40,00	UNIDADE	15,12	604,80
18	71971 - APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO -	6700,00	UNIDADE	36,90	247.230,00
19	29748 - CAIXA DE CANETA HIDROCOR COM 12 CORES -	10700,00	UNIDADE	15,05	161035,00
20	74613 - COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA 100G -	900,00	UNIDADE	100,00	90.000,00
21	59145 - LAPIS JUMBO HB TRIANGULAR GRAFITE MADEIRA CX 12 CORES -	4500,00	UNIDADE	29,50	132750,00
22	29747 - CAIXA LAPIS DE COR COM 12 CORES -	11600,	UNIDADE	7,80	90480,00
23	28689 - CAIXA DE MASSA DE MODELAR PESO LIQUIDO 180G.CONTENDO 12 CORES DIVERSAS -	16470,0	UNIDADE	7,90	130113,00
24	61459 - MASSA DE MODELAR CX COM 6 CORES -	23250,0	UNIDADE	5,90	137.175,00
25	20671 - PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0, 60 PCT C/25 FLS -	1200,00	UNIDADE	50,00	60000,00
26	31145 - PAPEL CARTAZ 48X66 PCT C/20 UNID -	11900,00	UNIDADE	30,00	357000,00
27	72147 - REFIL REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7 5,5ML CX/ 12 UNID COR AZUL -	15000,00	UNIDADE	88,00	1.320.000,00
28	72146 - REFIL REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7 5,5ML CX/ 12 UNID COR PRETA -	3001,00	UNIDADE	88,50	265.500,00
29	74615 - REFIL REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO WBM-7 5,5ML CX/ 12 UNID COR VERMELHO -	3000,00	UNIDADE	88,00	264.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	59883 - TONNER 2851 -	140,00	UNIDADE	140,00	9.800,00
2	59885 - TONNER 1923 -	170,00	UNIDADE	94,00	6.580,00
3	59886 - TONNER D111 -	60,00	UNIDADE	95,00	5.700,00
4	20579 - CARTUCHO 662 PRETO -	130,00	UNIDADE	89,90	6.293,00
5	74623 - TONNER HP-122 PRETO -	130,00	UNIDADE	99,90	6.993,00
6	74624 - TONNER HP-122 COLORIDO -	130,00	UNIDADE	130,00	9.100,00
7	59896 - TONNER 662 COLORIDO -	130,00	UNIDADE	95,00	6.650,00

8	30105 - TONER TN 450 -	190,00	UNIDADE	60,00	4.200,00
9	59899 - TONNER 1060 -	60,00	UNIDADE	60,00	3.600,00
10	59903 - TONNER L8360 CDW -	20,00	UNIDADE	139,90	2.798,00
11	59904 - TONNER L8310 CDW -	20,00	UNIDADE	139,30	2.786,00
12	59905 - TONNER R L8900 -	20,00	UNIDADE	139,60	2.792,00
13	59907 - TONNER L9570 CDW -	20,00	UNIDADE	139,50	2.790,00
14	59908 - TONNER TN2340 -	10,00	UNIDADE	60,46	604,60
15	74625 - EPSON ECOTANK664 BLACK -	20,00	UNIDADE	25,65	513,00
16	74626 - EPSON ECOTANK664 CYAN -	130,00	UNIDADE	25,65	3.334,50
17	42466 - REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON T664120AL PARA IMPRESSORA L375 -	130,00	UNIDADE	25,50	3.315,00
18	42467 - REFIL DE TINTA AMARELO EPSON T664120AL PARA IMPRESSORA L375 -	130,00	UNIDADE	25,50	3.315,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339030

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. Incumbirá ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 13 de janeiro de 2025.



ADILSON PINTO CÍRIACO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

Adilson Pinto Círiaco
 SECRETÁRIO
 Municipal de Educação
 Decreto nº 05 de 01/01/2025



CLEIRE EMACULADA LEITE BITENCOURT
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: _____
2. CPF: _____